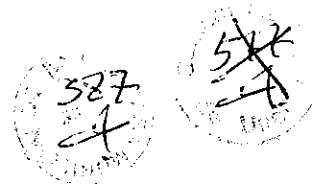




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 83/Gabin

Unaí, 1º de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, a fim de cumprir formalidade exigida por esta Câmara, **ratificar** integralmente os termos do Ofício n.º 33/Segov, expedido por ordem dessa autoridade, conforme mencionado no documento, que fora acompanhado das informações requeridas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Imbuído no propósito de demonstrar a lisura do nosso Governo, informamos que foram encaminhados ao Ministério Público de Minas Gerais cópias de todos os documentos inerentes ao objeto da investigação a partir do ano de 2013, solicitados por esta Edilidade. Sobre os contratos, laudos de avaliação e termos aditivos referentes aos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí durante as gestões de 2005 a 2008 e de 2009 a 2012, do ex-prefeito Antério Mânica, informamos que estes serão também encaminhados ao membro do *parquet*. (cópia do documento encaminhado ao Ministério Público em anexo).

Objetivando garantir a aplicação da lei de forma inequívoca e buscando afastar quaisquer ilegalidades e/ou abusos, nomeio e constituo como nosso procurador o Senhor José Inácio Lucas, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º OAB/MG105.993, que tem, desde já, poderes para representar este subscritor junto a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída por intermédio da Portaria n.º 3.252, de 10 de abril de 2015, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

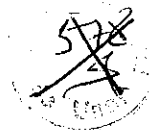
Portanto, na esperança de que a Comissão Parlamentar de Inquérito garantirá ao Causídico ora constituído todas as prerrogativas de ordem profissional, em conformidade com a Lei n.º 8.906, de 1994, **solicito que este seja INTIMADO PREVIAMENTE de todos os atos e decisões praticados pela dita CPI.**

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO COELHO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Nesta

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒	Junta-se ao processo
EM	03/06/2015
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fl. 2 do Ofício n.º 83, de 1º/6/2015)

Ao final, faço acompanhar o instrumento particular de procuração devidamente assinado, que outorga poderes ao advogado acima qualificado.

Limitando-me ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

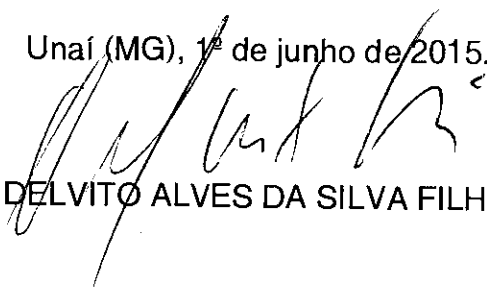
589
4

589
4

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Por este instrumento particular de procuração DELVITO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 149.746.061-15 e Carteira de Identidade nº 18.600.170, residente e domiciliado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº389, bairro centro, Unaí (MG), nomeia e constitui seu procurador o advogado JOSÉ INÁCIO LUCAS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o nº105.993, com endereço profissional na Avenida Governador Valadares, nº22, Centro, Unaí (MG), outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, com o fim especial de representá-lo junto à Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Câmara Municipal de Unaí (MG), por meio da portaria nº3.252, de 10 de abril de 2015.

Unaí (MG), 1º de junho de 2015.


DELVITO ALVES DA SILVA FILHO



**PREFEITURA DE UNAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

590
4
580

Ofício nº: 022/2014/PROJUR

Unaí/MG. 06 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº 555 - Centro, Unaí/MG

Assunto: Encaminhamento de cópia dos contratos de aluguel da Prefeitura Municipal de Unaí.

Senhor Promotor,

A Câmara Municipal de Unaí, atendendo requerimento de autoria do vereador Alino Coelho, impetrou mandado de segurança com pedido liminar contra ato do Prefeito de Unaí, visando obter, entre outras informações, esclarecimentos sobre a existência de imóveis alugados pela Prefeitura, com indicação dos valores pagos. Em que pese o deferimento parcial da liminar, acertadamente a decisão foi cassada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em sede de agravo de instrumento.

Malcontentes com a decisão, a oposição requereu a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), o que foi prontamente atendido pela Presidência da Câmara Municipal, da qual não se extrai qualquer indicação de fato determinado ou indício de irregularidade que se pretenda investigar.

A princípio, registra-se que a composição atual do Legislativo Municipal é majoritariamente formada por vereadores da bancada de oposição, que elegeram a atual Mesa Diretora e é maioria nas comissões permanentes, ficando também com todas as presidências de cada uma delas.

Recebemos em
30/04/15



**PREFEITURA DE UNAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Lídima expressão da democracia, esta divisão e falta de balanço político na Câmara, em tese, não deveria representar entrave a governabilidade, entretanto, essa circunstância vem sendo utilizada de forma irrazoável e abusiva, com finalidades distorcidas, auto-promoção e confronto político-partidário.

Assim, infelizmente, douto Promotor, há abuso na conduta dos parlamentares subscritores da CPI, agravado pela motivação político-partidária que se esconde por detrás do aparente exercício regular de um direito, tudo com o propósito de pressionar o Poder Executivo, realizar devassa no âmbito da Administração e com isso embaraçar o regular exercício da atividade administrativa.

Por tal motivo, o Prefeito Municipal concedeu entrevista na Rádio veredas de Unaí, onde reafirmou publicamente a lisura dos procedimentos de locação de imóveis do Município e ressaltou que encaminharia todos os contratos de aluguel ao Ministério Público da Comarca de Unaí, posto confiar sem reservas na credibilidade dessa instituição.

Destarte, por tal razão, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia dos contratos de aluguel que a Prefeitura de Unaí mantém com particulares visando instalar diversas unidades administrativas do Município, bem como da União e do Estado através de convênio de cooperação mutua.

Salienta-se que todos os contratos em que o Município figura como locatário estão de acordo com os princípios basilares que regem a Administração Pública, assim como a Lei do Inquilinato.

Por fim, calha mencionar que todas as locações de imóveis foram devidamente procedidas através de processo administrativo em trâmite na Prefeitura, portanto, eventualmente algum processo ainda pode não ter sido localizado, assim,



**PREFEITURA DE UNAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

reservamo-nos no direito de encaminhar posteriormente os contratos que forem localizados.

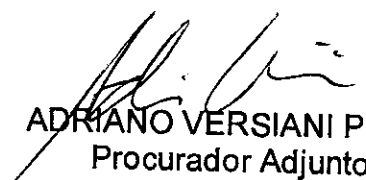
O objeto deste ofício não é a instauração de procedimento diante desse duto órgão, mas tão somente de informar a respeito dos contratos de aluguel que a Prefeitura Municipal mantém atualmente.

Com essas ponderações, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito


CLEBER TEIXEIRA DE SOUSA
Procurador Geral


ADRIANO VERSIANI PINTO
Procurador Adjunto